

158

REQUERIMENTO Nº 2813 2015

Brasília, 25 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Eduardo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico que, em atendimento ao Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, encaminho em anexo a documentação de Constituição da **Frente Parlamentar em Defesa da Capoeira**, formada nesta data e composta por membros do Poder Legislativo Federal, tendo por finalidade incentivar a prática da capoeira, buscar seu valor, respeito e reconhecimento, tornando-a mais difundida e dando continuidade na preservação de sua manifestação cultural, artística e esportiva, além de elaborar e acompanhar políticas e ações relacionadas a esse tema tão relevante.

Outrossim, solicito os elevados préstimos dessa Presidência no sentido de adotarem as providências pertinentes para a publicação e divulgação da Constituição da **Frente Parlamentar em Defesa da Capoeira**, nos termos do Ato da Mesa supramencionado.

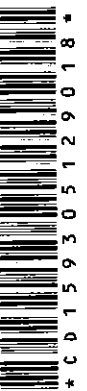
Aproveito o ensejo para apresentar votos de consideração e apreço.

26 AGO. 2015

Atenciosamente,



Deputado Márcio Marinho



REQUERIMENTO Nº 2015
(Do Sr. Márcio Marinho)

Requer o encaminhamento da Ata de
Constituição e Eleição da Frente
Parlamentar em Defesa da Capoeira.

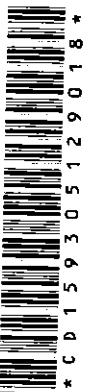
Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, o encaminhamento da Ata de constituição e eleição da Frente
Parlamentar em Defesa da Capoeira que ora anexamos, com a finalidade de
constar nos anais da Casa.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2015.



Deputado Federal Márcio Marinho
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Capoeira




FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA.

Reuniram-se, em convocação, os integrantes e representantes da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA com a finalidade de instalar e eleger a diretoria. A assembléia foi convocada por meio de ofício aos deputados. De início foi eleito o Sr. Márcio Marinho para presidir os trabalhos. Após, constatou-se a apresentação de Chapa única, com a finalidade de preencher os cargos nos moldes do Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA, devidamente aprovado. Desta forma apresentou-se como Presidente – Deputado Márcio Marinho; Vice-Presidente – Deputado João Derly, 1º Secretário – Deputado Jhonatan de Jesus; 2º Secretário – Deputado Hélio Leite, declarou constituída a diretoria da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA. Em seguida foi discutida a matéria. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi lavrada por mim, Coordenador da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA.

Brasília, 25 de agosto de 2015.


Deputado Federal Márcio Marinho
Presidente da Mesa

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA

Art.1º- A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA tem por objetivo incentivar a prática da capoeira, buscar seu valor, respeito e reconhecimento, tornando-a mais difundida e dando continuidade na preservação de sua manifestação cultural, artística e esportiva, além de elaborar e acompanhar políticas e ações relacionadas a esse tema tão relevante.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º - São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA:

- 1. Apoio aos capoeiristas;**
- 2. Atuação em defesa dos capoeiristas;**
- 3. Acompanhar políticas e ações que se relacionem com a capoeira, em todas as suas vertentes;**
- 4. Propor legislação de regulamentação, melhorias e incentivo à capoeira;**
- 5. Promover debates, simpósios, seminários, audiências e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;**
- 6. Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades, visando a integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas de incentivo e apoio à capoeira;**
- 7. Acompanhar a tramitação de matérias no Congresso Nacional que tratem do tema e assuntos correlatos.**
- 8. Apoio a entidades representativas, associações e fóruns.**

Art. 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA:

- 1. Como membros fundadores, os Deputados Federais que, integrantes da 54ª Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias contados da data de aprovação do presente Estatuto;**
- 2. Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada no item anterior.**



Art. 4º – São órgãos de direção da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA:

- a) A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, desde que eleitos para os diversos cargos;
- b) A Mesa Diretora, integrada por 1 (um) coordenador Geral ou Presidente, 1 (um) Vice-Presidente; até 2 (dois) Secretários; dentre os integrantes da Frente Parlamentar.
- c) Os integrantes da mesa diretora exercerão o mandato para o qual foram eleitos pelo período de 2 anos sendo permitida a reeleição.

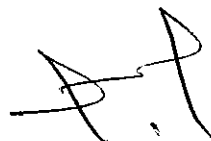
Parágrafo Único – A Mesa Diretora poderá escolher, dentre os servidores da Câmara dos Deputados, funcionários do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e um (a) Secretário (a) Executivo (a), para auxiliar nas atividades e nos trabalhos desta Frente.

Art. 5º- A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Coordenador(a)- Geral.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com qualquer número de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação em trinta minutos.

Art. 6º - Compete à Assembleia Geral:

- a. Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA;
- b. Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c. Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d. Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;



- f. Receber doações e destiná-las ao efetivo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar em Defesa da Capoeira;
- g. Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;


Art. 7º- A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e televisão da respectiva Casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 8º- Compete à Mesa Diretora:

- a) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da frente;
- b) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados;
- c) Manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações referentes ao tema junto aos órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;
- d) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- e) Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;
- f) Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 9º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília (DF), 25 de agosto de 2015.


Deputado Federal Márcio Marinho
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Capoeira



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

27/08/2015 16:35:52

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2813/2015
Autor da Proposição: MÁRCIO MARINHO E OUTROS
Data de Apresentação: 26/08/2015
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Capoeira.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	218
Não Conferem	002
Fora do Exercício	000
Repetidas	023
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	243

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
8	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
12	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
15	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
16	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
17	ANDRE MOURA	PSC	SE
18	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ARNALDO JORDY	PPS	PA
21	ARTHUR LIRA	PP	AL
22	ASSIS DO COUTO	PT	PR
23	AUREO	SD	RJ
24	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB

25	BILAC PINTO	PR	MG
26	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
27	BRUNNY	PTC	MG
28	BRUNO COVAS	PSDB	SP
29	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
30	CACÁ LEÃO	PP	BA
31	CARLOS GOMES	PRB	RS
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
33	CARLOS MANATO	SD	ES
34	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
35	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
36	CELSO JACOB	PMDB	RJ
37	CELSO MALDANER	PMDB	SC
38	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
39	CÉSAR HALUM	PRB	TO
40	CHICO LOPES	PCdoB	CE
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	DAGOBERTO	PDT	MS
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL COELHO	PSDB	PE
48	DANILO FORTE	PMDB	CE
49	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
50	DÉCIO LIMA	PT	SC
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DOMINGOS NETO	PROS	CE
53	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
54	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
55	EDINHO BEZ	PMDB	SC
56	EDIO LOPES	PMDB	RR
57	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
60	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
61	EFRAIM FILHO	DEM	PB
62	ELI CORRÉA FILHO	DEM	SP
63	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
64	EROS BIONDINI	PTB	MG
65	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
66	EXPEDITO NETTO	SD	RO
67	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
68	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
69	FÁBIO RAMALHO	PV	MG
70	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
71	FAUSTO PINATO	PRB	SP
72	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
73	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA

74	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
75	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
76	FERNANDO MARRONI	PT	RS
77	FERNANDO TORRES	PSD	BA
78	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
79	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
80	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
81	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
82	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
83	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
84	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
85	GOULART	PSD	SP
86	GUILHERME MUSSI	PP	SP
87	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
88	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
89	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
90	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
91	JAIME MARTINS	PSD	MG
92	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
93	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
94	JHC	SD	AL
95	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
96	JÔ MORAES	PCdoB	MG
97	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
98	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
99	JONY MARCOS	PRB	SE
100	JORGE SOLLA	PT	BA
101	JOSÉ NUNES	PSD	BA
102	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
103	JOSÉ ROCHA	PR	BA
104	JOSE STÉDILE	PSB	RS
105	JOSI NUNES	PMDB	TO
106	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
107	JOZI ROCHA	PTB	AP
108	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
109	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
110	LELO COIMBRA	PMDB	ES
111	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
113	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
114	LINCOLN PORTELA	PR	MG
115	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
116	LUCAS VERGILIO	SD	GO
117	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
118	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
119	LÚCIO VALE	PR	PA
120	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
121	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
122	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS

123	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
124	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
125	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
126	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
127	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
128	MARCELO MATOS	PDT	RJ
129	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
130	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
131	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
132	MARCOS MONTES	PSD	MG
133	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
134	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
135	MARIA HELENA	PSB	RR
136	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
137	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
138	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
139	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
140	MAURO MARIANI	PMDB	SC
141	MILTON MONTI	PR	SP
142	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
143	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
144	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
145	NELSON MEURER	PP	PR
146	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
147	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
148	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
149	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
150	ONYX LORENZONI	DEM	RS
151	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
152	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
153	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PASTOR EURICO	PSB	PE
156	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
157	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
158	PAULO FREIRE	PR	SP
159	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
160	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
161	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
162	PEDRO UCZAI	PT	SC
163	PENNA	PV	SP
164	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
165	RAUL JUNGMANN	PPS	PE
166	REGINALDO LOPES	PT	MG
167	REMÍDIO MONAI	PR	RR
168	RENATA ABREU	PTN	SP
169	RENATO MOLLING	PP	RS
170	RENZO BRAZ	PP	MG
171	RICARDO IZAR	PSD	SP

172 RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
173 ROBERTO ALVES	PRB	SP
174 ROBERTO BALESTRA	PP	GO
175 ROBERTO BRITTO	PP	BA
176 ROBERTO SALES	PRB	RJ
177 ROCHA	PSDB	AC
178 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
179 RONALDO FONSECA	PROS	DF
180 RONALDO MARTINS	PRB	CE
181 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
182 ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
183 RUBENS OTONI	PT	GO
184 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
185 SANDES JÚNIOR	PP	GO
186 SANDRO ALEX	PPS	PR
187 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
188 SARNEY FILHO	PV	MA
189 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
190 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
191 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
192 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
193 SÔSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
194 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
195 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
196 TAKAYAMA	PSC	PR
197 TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
198 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
199 VALADARES FILHO	PSB	SE
200 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
201 VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
202 VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
203 VICENTE CANDIDO	PT	SP
204 VICENTINHO	PT	SP
205 VICTOR MENDES	PV	MA
206 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
207 VITOR VALIM	PMDB	CE
208 WALNEY ROCHA	PTB	RJ
209 WALTER ALVES	PMDB	RN
210 WALTER IHOSHI	PSD	SP
211 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
212 WELITON PRADO	PT	MG
213 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
214 WEVERTON ROCHA	PDT	MA
215 WILSON FILHO	PTB	PB
216 ZÉ GERALDO	PT	PA
217 ZÉ SILVA	SD	MG
218 ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 2.813/2015

Autor: Márcio Marinho

**Data da
Apresentação:** 26/08/2015

Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Capoeira.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se

Em 27/08/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



2A981E6544